

RESOLUÇÃO N.º 039/2008

Súmula: Aprova repasse de recursos financeiros e designa comissão para acompanhar o processo de firtatura e de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser firmado pela Casa do Caminho

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O ofício nº 17/2008, no qual a Casa do Caminho solicita recursos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de aluguel pelo período de seis meses, para mudança da casa onde são atendidas, na modalidade de abrigo, três pessoas com deficiência, cuja situação vem sendo debatida neste conselho;
- A manifestação da representante da instituição na plenária deste conselho de que a mesma está construindo uma nova casa, mas esse processo tem demorado mais do que se previu, trazendo a necessidade de locação de um imóvel para melhorar a qualidade do atendimento prestado;
- A impossibilidade de a instituição cobrir tal despesa, motivo pelo qual traz a solicitação de recurso a este conselho;
- O posicionamento do Ministério Público sobre os encaminhamentos a serem desencadeados, uma vez que esse órgão vem acompanhando a situação dos abrigados na instituição que possuem deficiência, e sua indicação quanto à necessidade de se firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a instituição, no qual se garanta maior articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhamento por parte desta, bem como orientação quanto às linhas gerais a serem seguidas e os termos a serem inseridos no aditivo do convênio a ser firmado para repasse do recurso solicitado;
- As normatizações afetas a esse atendimento e a análise da necessidade de possíveis ajustes no atendimento prestado frente à nova legislação da referida área de atuação;
- A necessidade de discussão dos vários aspectos que envolvem o atendimento em tela, a disponibilidade financeira da instituição e a destinação dos recursos relativos à política de assistência social, inclusive os relativos ao Benefício de Prestação Continuada;
- A deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Art. 1º Aprovar o repasse solicitado pela instituição, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de despesas de aluguel de imóvel para abrigo, conforme demanda apresentada no ofício supramencionado, observando as exigências legais relativas a tal procedimento.

Art. 2º Indicar os conselheiros e conselheiras abaixo relacionados(as) para compor comissão responsável pelo acompanhamento do processo de assinatura e de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado pela Casa do Caminho com o Ministério Público:

I - Pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Rafaela V. Marinho Martinon
- b) Maria Aparecida Guerra Ogama;

II - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Nívia Maria Polezer;
- b) Adriana Aparecida dos Santos;

III – Pelo Centro Ocupacional de Londrina:

- a) Representante a ser indicado pela própria instituição.

Art. 3º A Comissão indicada no artigo anterior deverá atentar para os seguintes aspectos, os quais serão indicados para constar no referido termo:

- I. orientação técnica: que corresponda aos pressupostos das políticas a que o serviço se vincula e ao Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social, para assegurar a qualidade do atendimento;
- II. administração: condução do trabalho, processo de admissão e demissão de funcionários;
- III. condições de habitabilidade e valor do imóvel a ser alugado, conforme análise da Diretoria de Patrimônio do Município;
- IV. proximidade da instituição com o conselho, e com os órgãos normativos;
- V. articulação com as demais políticas, inclusive no que tange às unidades de atendimento em saúde mental;
- VI. estratégias de continuidade.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de setembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente